



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VICE-REITORIA**

PORTARIA Nº 2.423/2012

O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 009940/2010,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por **30** (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1.859/2012, a partir do dia 02 de julho de 2012.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 03 de julho de 2012.

PROF. DR. HORACIO SCHNEIDER
Vice - Reitor